# TERMOS E CONDIÇÕES DE USO PLATAFORMA VPLACE

Última atualização: 19 de agosto de 2023.

Pelo presente Termo de Condições Gerais ("Termo" ou "Instrumento"), de um lado, JAD SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, sociedade com sede na Cidade de Serra, Estado de Espírito Santo, na Rua Capanema, 144 — Barcelona - Serra e inscrita no CNPJ/MF sob o número 28.999.678/0001-49, representada na forma de seu e Contrato Social doravante denominada simplesmente "JAD" e, de outro lado, USUÁRIOS, qualificado no Termo de Adesão a este Termo, doravante denominados simplesmente "CLIENTE e PARCEIRO", têm entre si, justo e contratado o presente Instrumento, que se regerá conforme termos e condições abaixo.

Estes termos e condições de uso ("Termos"), juntamente com a Política de Privacidade, descrevem os termos e as condições aplicáveis ao acesso e uso das funcionalidades da Plataforma, que devem ser observadas por todos que o acessam ou utilizam.

POR FAVOR, LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES AQUI APRESENTADOS E TODOS OS OUTROS AVISOS QUE POSSAM APARECER EM NOSSA PLATAFORMA MARKETPLACE E CLUBE DE VANTANGENS. PARA UTILIZAR A PLATAFORMA, É NECESSÁRIO QUE VOCÊ TENHA MAIS DE 18 ANOS.

AO CLICAR EM "LI E CONCORDO" OU AO NAVEGAR EM NOSSA PLATAFORMA DE MARKETPLACE E CLUBE DE VANTAGENS, VOCÊ CONCORDA COM ESTES TERMOS. SE VOCÊ NÃO CONCORDAR COM TODOS OS TERMOS QUE SE SEGUEM, NÃO PODERÁ UTILIZAR OU ACESSAR A PLATAFORMA.

Toda vez que houver menção aos termos "plataforma", "vplace", "vplace vantangens", "vixcare" "nós" ou "nossos" estaremos nos referindo à JAD SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; bem como toda vez que houver menção aos termos "você", "seu", "sua", estaremos nos referindo a você, Usuário (definição abaixo) da Plataforma.

A VPLACE E A VPLACE VANTAGENS E A VIXCARE PODERÃO MODIFICAR ESTES TERMOS, A QUALQUER MOMENTO, A SEU EXCLUSIVO CRITÉRIO, MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE TERMOS DE USO ATUALIZADOS.

Para a sua comodidade, a data da última revisão é incluída no topo desta página. No caso de alterações relevantes que necessitem do consentimento do Usuário, apresentaremos os novos Termos para obtenção de consentimento do Usuário. Recomendamos que toda vez que você acessar a Plataforma de Marketplace e de Clube de Vantagens, fique atento às novas atualizações, pois o seu acesso e uso da Plataforma estarão vinculados por quaisquer alterações destes Termos.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a prestação de serviços de *marketplace* ("Serviços"), que consiste na intermediação de negócios pela **JAD**, por meio da disponibilização de espaço próprio no Site **JAD** ("Espaço Marketplace"), para que o

**USUÁRIO (CLIENTE E PARCEIRO)** divulgue e comercialize seus serviços e/ou produtos de saúde e/ou contrate os serviços de saúde estritamente dentro do território brasileiro, onde o CLIENTE pode acessar as informações desses serviços oferecidos por pessoas físicas (PF) e pessoas jurídicas (PJ) e fazer a contratação diretamente com o **PARCEIRO**.

Além do Marketplace de Serviços de Saúde também oferecemos para os clientes um Clube de Vantagens

# **USUÁRIOS CLIENTES**

- 2. SERVIÇOS DISPONÍVEIS NA PLATAFORMA
- 2.1. Os serviços disponibilizados através da Plataforma são destinados exclusivamente para pessoas físicas ("Usuário").
- 2.2. A Plataforma estará disponível para acesso por seu website e nos dispositivos móveis e tablets operados por meio dos sistemas iOS ou Android e poderão ser descontinuados, cancelados, interrompidos ou suspensos, a qualquer tempo, por exclusivo critério da JAD, mediante comunicação prévia, por meio da Plataforma, aos Usuários.
- 2.3. Estarão disponíveis na Plataforma funcionalidades para: realização de contratação e agendamento de consultas médicas de atendimento primário na modalidade presencial e/ou online, realização de contratação de exames laboratoriais de rotina para acompanhamento da saúde, realização de questionário para avaliação do perfil de saúde, realização de contratação de serviços estéticos, realização de contratação de serviços odontológicos, realização de contratação de serviços cirúrgicos em geral, realização de contratação de serviços de vacinas, realização de contratação de serviços de fonoaudiólogos e seus acessórios, realização de contratação de serviços de fisioterapia e seus acessórios, realização de contratação de serviços de nutricionista e seus acessórios, realização de contratação de serviços de enfermagem e seus acessórios, realização de contratação de serviços de técnico de enfermagem de seus acessórios, realização e contratação de serviços de cuidador de idoso e acompanhante hospitalar, levantamento do histórico de saúde para inclusão de exames, vacinas e medicamentos, acesso a cupons de descontos, benefícios em empresas parceiras, preenchimento e atualização de dados cadastrais e gestão da assinatura (aquisição, cancelamento e troca de planos). Além disso, poderão ser disponibilizadas algumas funcionalidades exclusivas, destinadas a apenas alguns Usuários mediante ao pagamento de pacotes de assinaturas e/ou cadastro para o acesso gratuito, de acordo com os critérios estabelecidos pela Plataforma, com comunicação prévia ao usuário sobre eventuais mudanças no acesso as funcionalidades.
- 2.4. Funcionalidades para gestão da assinatura: compra, cancelamento, troca de planos, atualização e regularização dos dados de pagamento serão realizados apenas pelo website

- 2.5. Funcionalidades para gestão da saúde: realização e contratação dos serviços descritos no item 2.3 desta cláusula serão realizados apenas pelo website e futuramente poderá ser feito pelo aplicativo.
- 2.6. Os serviços disponibilizados pela Plataforma são serviços de **USUÁRIOS PARCEIROS**. OS **USUÁRIOS PARCEIROS** responsabilizam-se integralmente pela veracidade das informações dos serviços e/ou produtos por ele prestadas e publicadas no Espaço Marketplace, eximindo a **JAD** de toda e qualquer responsabilidade neste sentido.
- 2.7 O USUÁRIO PARCEIRO deverá fornecer para o USUÁRIO CLIENTE, com a máxima clareza possível, informações acerca dos serviços e/ou produtos anunciados, nos exatos termos requeridos pela JAD, tais como especificações técnicas, preço por unidade ou pela prestação de serviço, estoque, custo deslocamento para prestação do serviço (que também poderá já estar embutido dentro do preço do serviço prestado), disponibilidade da agenda, área de atuação ou abrangência da prestação do serviço, local exato onde o serviço será prestado, registro no conselho de classe (se for o caso), certificado que comprove a formação na área a qual está atuando, pelo menos 02 referências pessoais de clientes (PF ou PJ) para o qual já prestou o serviço, prazo de garantia, política de cancelamento do serviço e devolução dos valores pagos, entre outras informações quando necessário, devendo incluir, sempre que possível, descrições, imagens, fotos, gráficos e tudo o que for aplicável ao anúncio.
- 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO CLIENTE.
- 3.1. Os Usuários Clientes são obrigados a:
- 3.1.1. Utilizar com retidão e de forma ética a Plataforma, respeitando as condições que regem a sua utilização e finalidade;
- 3.1.2. Fornecer os dados cadastrais e de saúde corretos, completos e atualizados, comprometendo-se a atualizá-los sempre que houver alguma alteração;
- 3.1.3. Dispor de recursos compatíveis, serviço de conexão à Internet, antivírus e firewall habilitados, bem como os softwares devidamente atualizados;
- 3.1.4. Respeitar todos os direitos de propriedade intelectual de titularidade da JAD, tais quais todos os direitos referentes a terceiros que porventura estejam ou estiveram, de alguma forma, disponíveis no Plataforma;
- 3.1.5. Não acessar as áreas de programação da Plataforma, seu banco de dados ou qualquer outro conjunto de informações que faça parte da atividade de administração;
- 3.1.6. Não realizar ou permitir que se realize engenharia reversa, nem traduzir, decompilar, copiar, modificar, reproduzir, alugar, sublicenciar, publicar, divulgar, transmitir, emprestar, distribuir ou, de outra maneira, dispor das ferramentas da Plataforma e de suas funcionalidades;

- 3.1.7. Não utilizar softwares spider, ou de mineração de dados, de qualquer tipo ou espécie, além de outro aqui não tipificado, mas que atue de modo automatizado, tanto para realizar operações massificadas como para quaisquer outras finalidades;
- 3.1.8. Não transmitir materiais contendo vírus de computador ou outros códigos, arquivos, scripts, agentes ou programas de computador maliciosos;
- 3.1.9. Não explorar a segurança da Plataforma para a prática de atos ilícitos, proibidos pela lei e pelos presentes Termos, lesivos aos direitos e interesses da JAD e de terceiros, ou que, de qualquer forma, possa danificar, inutilizar, sobrecarregar ou deteriorar a Plataforma.
- 3.2. Uma vez que o cadastro tenha sido realizado, o Usuário passará a ser titular de uma conta pessoal. O Usuário é único responsável por sua conta e por qualquer atividade associada a ela. Logo, você não pode compartilhar o seu login e senha com terceiros e é o único responsável por mantê-los em sigilo, devendo comunicar a JAD imediatamente no caso de perda, extravio ou furto de tal login e/ou senha. NÓS NÃO SEREMOS RESPONSÁVEIS POR ACESSOS, PEDIDOS E CONTRATAÇÕES REALIZADOS NA SUA CONTA DA PLATAFORMA POR TERCEIROS COM O SEU LOGIN E SENHA, BEM COMO POR QUALQUER DANO DIRETO OU INDIRETO RESULTANTE DO MAU USO OU DA INABILIDADE DO USO DA PLATAFORMA POR VOCÊ OU POR QUAISQUER TERCEIROS.
- 3.3. O Usuário Cliente responsabiliza-se exclusivamente por
- 3.3.1. qualquer dano por si causado a JAD ou a terceiros em virtude do não cumprimento das obrigações aqui dispostas ou da não veracidade dos dados prestados, não havendo que se falar em subsidiariedade da obrigação, tampouco em solidariedade da JAD.
- 3.3.2. providenciar os meios necessários para o acesso ao Plataforma, incluindo, mas não se limitando ao equipamento eletrônico necessário com acesso à internet.
- 4. INEXISTÊNCIA DE GARANTIA DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E SUSCETIBILIDADE A FALHAS TÉCNICAS.
- 4.1. A JAD envidará seus melhores esforços para a manutenção da disponibilidade da Plataforma. No entanto, pode ocorrer, eventualmente, alguma indisponibilidade temporária decorrente de manutenção necessária, motivo de caso fortuito ou força maior, como desastres naturais, falhas nos sistemas de comunicação e acesso à Internet ou fatos de terceiros que fogem de sua esfera de vigilância e responsabilidade, não sendo a JAD responsável por qualquer desses eventos, nem pela indisponibilidade de serviços dos USUÁRIOS PARCEIROS na Plataforma.
- 4.2. A JAD pode, ainda, efetuar paralisações programadas ou emergenciais para realizar a manutenção, atualização e ajustes de configuração da Plataforma, visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados aos seus clientes. A JAD não será responsabilizada pela indisponibilidade durante o período das paralisações.

- 4.3. A JAD poderá restringir, limitar ou impedir, por qualquer meio ou forma, o acesso de um ou mais Usuários à Plataforma, conforme seu exclusivo critério, especialmente nos casos repetidos de suspeitas de fraude ou quaisquer outras ações que prejudiquem ou possam prejudicar o funcionamento da Plataforma.
- 4.4. A JAD não se responsabiliza por:
- 4.4.1. Falhas de acesso à Plataforma pela indisponibilidade da Internet em geral, quedas de energia, mau funcionamento digital ou físico de qualquer rede de telecomunicações, interrupções ou suspensões de conexão e falhas nos recursos (softwares ou hardwares) utilizados pelos Usuários;
- 4.4.2. Por quaisquer problemas, bugs, glitches ou funcionamentos indevidos que ocorrerem nos recursos dos Usuários e sejam resultantes do uso regular;
- 4.4.3. Por qualquer dano direto ou indireto ocasionado por eventos de terceiros, como ataque de hackers, falhas no sistema, no servidor ou na conexão à Internet, inclusive por ações de softwares maliciosos, como vírus, cavalos de tróia e outros que possam, de algum modo, danificar recursos ou a conexão dos Usuários em decorrência do acesso, utilização ou navegação na Plataforma, bem como a transferência de dados, arquivos, imagens, textos, áudios ou vídeos contidos neste; e,
- 4.4.4. Comunicações eletrônicas fraudulentas enviadas por terceiros que possam coletar dados pessoais em seu nome (phishing).
- 4.4.5. Uma vez que a **JAD** não tem qualquer tipo de ingerência no controle de estoque, na execução do serviço e na qualidade, não sendo, portanto, fornecedora dos serviços e/ou produtos anunciados pelo **USUÁRIO PARCEIRO** na Plataforma Marketplace, a responsabilidade por todas as obrigações relacionadas ao anúncio e comercialização de serviços e/ou produtos, sejam elas fiscais, criminais, regulatórias, consumeristas, cíveis, ou de qualquer outra natureza serão exclusivas do **USUÁRIOS PARCEIRO**, eximindo a **JAD** de toda e qualquer responsabilidade neste sentido.
- 4.4.6. Uma vez que a **JAD** não tem qualquer tipo de ingerência no controle de estoque, na execução do serviço e na qualidade, não sendo, portanto, fornecedora dos serviços e/ou produtos anunciados pelo **USUÁRIO PARCEIRO** no Plataforma Marketplace, a responsabilidade por todas as obrigações relacionadas ao anúncio e comercialização de serviços e/ou produtos, sejam elas fiscais, criminais, regulatórias, consumeristas, cíveis, ou de qualquer outra natureza serão exclusivas do **USUÁRIO PARCEIRO**, eximindo a **JAD** de toda e qualquer responsabilidade neste sentido.
- 4.5. A JAD não será responsável, sob quaisquer circunstâncias, por eventuais perdas e danos, incluindo lucros cessantes, relacionados à suspensão do acesso à Plataforma Marketplace. Os Usuários não possuem qualquer direito para exigir a disponibilidade da Plataforma Marketplace conforme melhor lhes convêm, tampouco poderão pleitear indenização ou reparação de danos em caso de a Plataforma Marketplace permanecer fora do ar, independentemente da motivação.

## 5. PROTEÇÃO DE DADOS

- 5.1. O tratamento dos dados coletados na Plataforma Marketplace é regulado pela Política de Privacidade que pode ser acessada pelo link e pela lei vigente.
- 5.2. Esta plataforma marketplace coleta os seguintes dados pessoais: nome, CPF, email, telefone celular, data de nascimento, identidade de gênero, gênero, endereço (CEP, país, cidade, estado, bairro, rua, número e complemento), dados de pagamento (número de cartão, nome do titular do cartão, CPF do titular do cartão, data de vencimento do cartão, e código de segurança do cartão), informações sobre o perfil de saúde e histórico de saúde.
- 5.3. Os dados pessoais coletados serão tratados para as seguintes finalidades:
- 5.4. Dados pessoais cadastrais são utilizados para autenticação e personalizar a experiência do usuário
- 5.5. Dados de pagamento são utilizados para garantir que o usuário utilize os recursos pagos oferecidos pela plataforma marketplace de forma automatizada e com a maior praticidade possível
- 5.6. Dados de saúde são utilizados para garantir que o médico e profissionais de saúde tenham todas as informações necessárias para a realização da pratica médica.
- 5.7. Todos os dados coletados também podem ser utilizados de forma anonimizada para realização de ações de marketing e coordenação de cuidado
- 5.8. É responsabilidade do usuário garantir que os dados estão atualizados e essa atualização é fundamental para a melhor experiência e coordenação de cuidado
- 5.9. Histórico de saúde: é uma funcionalidade da plataforma que permite que o usuário centralize seus dados de saúde em um único lugar facilitando a jornada do usuário e permitindo que os médicos e profissionais de Saúde parceiros da JAD possam exercem a melhor pratica médica
- 5.10. Para que você possa utilizar as funcionalidades desta plataforma marketplace e para que possamos garantir a integralidade dos nossos serviços, se faz necessária a coleta e o tratamento de seus dados pessoais, nos moldes do que informamos acima.
- 5.11. Caso alguma disposição da Política de Privacidade conflite com qualquer outra do presente documento, deverá prevalecer o descrito na Política de Privacidade.

#### 6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Sujeito a estes Termos, a JAD concede ao Usuário uma licença limitada, temporária, não exclusiva e não transferível para usar a Plataforma Marketplace. Todos os direitos relativos à Plataforma Marketplace, bem como as suas funcionalidades, conteúdo e marcas são de titularidade da JAD e/ou licenciados pela JAD, inclusive no que diz respeito a todos os direitos de propriedade intelectual relacionados aos seus textos, imagens, gráficos, nome empresarial, marcas, logotipos,

informações, layouts, código-fontes, nomes de domínio, software, bases de dados e demais conteúdos desenvolvidos direta ou indiretamente pela JAD ("Direitos de Propriedade Intelectual"), sendo vedada a reprodução, distribuição e divulgação, total ou parcial, do conteúdo que compõem a Plataforma Marketplace sem prévia e expressa autorização da JAD.

- 6.2. A autorização conferida para utilização do material solicitado não poderá ser transferida a terceiros, mesmo que vinculados ao sujeito autorizado.
- 6.3. Em caso de violação, por Usuário de qualquer Direito de Propriedade Intelectual da Plataforma, o Usuário assume toda e qualquer responsabilidade, de caráter civil e/ou criminal advindos de referida violação.

## 7. NOTIFICAÇÕES

7.1. Todas as notificações devem ser feitas por escrito, via eletrônico para <u>ouvidoria@vplace.com.br</u>. A JAD também poderá divulgar notificações ou mensagens por meio da Plataforma Marketplace para informar o Usuário sobre mudanças nos serviços oferecidos, parceiros associados, nestes Termos ou na Política de Privacidade, entre outros assuntos relevantes.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Plataforma está sujeita a constantes melhorias e aprimoramentos e, portanto, os presentes Termos estão sujeitos a alterações. Assim, a JAD reserva o direito de modificar esse documento, a qualquer tempo, conforme sua conveniência, tal qual para adequação e conformidade legal de disposição de lei ou norma que tenha força jurídica equivalente, cabendo aos Usuários verificá-lo sempre que efetuar o acesso à Plataforma. No caso de alterações relevantes que necessitem do consentimento do Usuário, apresentaremos os novos Termos para obtenção de consentimento do Usuário. Toda vez que alterarmos materialmente estes Termos, essas alterações serão válidas, eficazes e vinculantes após: (1) serem divulgadas no website; (2) serem enviadas por e-mail aos Usuários; e/ou (3) serem comunicadas de qualquer outra forma aos Usuários.
- 8.2. A tolerância do eventual descumprimento de qualquer disposição no presente documento não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas e tampouco impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.
- 8.3. Caso alguma disposição do presente documento seja julgada inaplicável, ilegal, ilegítima ou sem efeito, o restante do documento continua a viger, sem a necessidade de medida judicial que declare tal assertiva.
- 8.4. A eventual remoção, bloqueio ou suspensão de qualquer conteúdo ou funcionalidade da Plataforma em decorrência de alguma reclamação deverá ser sempre compreendida como demonstração de intenção de evitar danos e prejuízos com boa-fé e intenção de solução amigável de conflitos, jamais como reconhecimento de culpa ou de qualquer infração pela JAD a direito de terceiro.

- 8.5. Estes Termos não criam qualquer outra modalidade de vínculo entre os Usuários e e a JAD, inclusive, e sem limitação, sociedade, joint-venture, mandato, representação, parceria, consórcio, associação, formação de grupo econômico, vínculo empregatício ou similar. A JAD permanecerá uma entidade independente e autônoma.
- 8.6. O Usuário Cliente reconhece que toda comunicação realizada por telefone, e-mail, aplicativo de mensagem instantânea, SMS ou qualquer outra forma digital ou física disponibilizada em seus dados cadastrais na Plataforma é válida, eficaz e suficiente para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços prestados pela JAD, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto nele abordado, ressalvadas eventuais disposições expressamente diversas previstas nestes Termos.
- 8.7. A JAD também se reserva o direito de editar, excluir parcial ou totalmente qualquer conteúdo publicado na Plataforma que não estejam em conformidade com a legislação brasileira vigente, com o presente instrumento ou com a sua Política de Privacidade.
- 8.7.1 Essa condição, todavia, não configura obrigação da JAD, sendo que, por força da lei, solicitações de edição ou remoção de conteúdo devem se dar sob a forma de ordem judicial ou requerimento de autoridades competentes, na medida do disposto em lei.
- 8.8. A Plataforma tem como base a data e horário oficiais de Brasília (UTC/GMT 03:00).
- 9. LEI APLICÁVEL E JURISDIÇÃO
- 9.1. Esses Termos são regidos pelas leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas e situações não previstas neste Termo será primeiramente resolvida por nós e, caso persistam, deverão ser solucionadas pelo foro da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, Brasil.
- 10. DÚVIDAS
- 10.1. Caso tenha qualquer dúvida em relação aos presentes Termos, favor entrar em conta pelo e-mail: <a href="mailto:ouvidoria@vplace.com.br">ouvidoria@vplace.com.br</a>

# **USUÁRIO VENDEDOR (PARCEIRO)**

A JAD disponibilizará, apenas, a estrutura necessária para o anúncio e comercialização de serviços e/ou produtos pelo USUÁRIO PARCEIRO e não terá qualquer tipo de ingerência no controle de estoque, produção, qualidade, tipo de serviço prestado, horário da prestação do serviço, local da prestação do serviço, não sendo, portanto, fornecedora dos serviços e/ou produtos anunciados pelo USUÁRIO PARCEIRO no Espaço Marketplace.

#### 11. CADASTRO DO PARCEIRO

- 11.1. Os Serviços estão disponíveis ao **PARCEIRO** que tiver regularmente cadastrada uma conta de vendedor no Espaço Marketplace do(s) Site(s) JAD ("Conta"), sendo certo que o cadastro deverá ser previamente aprovado, a único e exclusivo critério da **JAD**, mediante avaliação cadastral.
- 11.2. Para acesso a sua Conta, o **PARCEIRO** deverá informar seu *login* e senha informados pela **JAD** no momento do cadastro, que são pessoais e intransferíveis e, não podendo ser compartilhados, em hipótese alguma, com terceiros, responsabilizando-se integralmente pelo uso que deles seja feito. O **PARCEIRO** se compromete, ainda, a informar a **JAD** a respeito de qualquer uso ou acesso não autorizado de sua Conta.
- 11.3. A Conta do **PARCEIRO** no Site **JAD** não poderá ser cedida, vendida, alugada ou de qualquer outra forma transferida a terceiros.
- 11.4. Para cadastro da Conta, o **PARCEIRO** não poderá utilizar nenhum nome que seja semelhante ou, de qualquer forma, faça referência ou insinue relação ou conexão com a **JAD** ou com qualquer de suas marcas, serviços e produtos e/ou que faça parecer que os anúncios do **PARCEIRO** são anúncios promovidos pela **JAD**. Ainda, estão proibidos nomes que sejam pejorativos ou ofensivos.
- 11.4.1. O usuário da Conta do **PARCEIRO**, sua denominação social, CPF, CNPJ e sua logomarca e outros elementos definidos na legislação aplicável deverão acompanhar os serviços e/ou produtos por ele anunciados no Espaço Marketplace.
- 11.5. A **JAD** poderá, a qualquer tempo e a seu único critério, solicitar o envio de documentação extra para validação de sua Conta.
- 12. ANÚNCIO E COMERCIALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU PRODUTOS
- 12.1. O PARCEIRO deverá fornecer, com a máxima clareza possível, informações acerca dos serviços e/ou produtos anunciados, nos exatos termos requeridos pela JAD, tais como especificações técnicas, preço por unidade ou pela prestação de serviço, estoque, custo deslocamento para prestação do serviço (que deverá já estar embutido dentro do preço do serviço prestado), disponibilidade da agenda, área de atuação ou abrangência da prestação do serviço, local exato onde o serviço será prestado, registro no conselho de classe (se for o caso), certificado que comprove a formação na área a qual está atuando, pelo menos 02 referências pessoais de clientes (PF ou PJ) para o qual já prestou o serviço, prazo de garantia, política de cancelamento do serviço e devolução dos valores pagos, entre outras informações quando necessário, devendo incluir, sempre que possível, descrições, imagens, fotos, gráficos e tudo o que for aplicável ao anúncio.
- 12.1.1. O PARCEIRO responsabiliza-se integralmente pela veracidade das informações

dos serviços e/ou produtos por ele prestadas e publicadas no Espaço Marketplace, eximindo a JAD de toda e qualquer responsabilidade neste sentido.

- 12.1.2. As informações dos serviços e/ou produtos fornecidas pelo **PARCEIRO** poderão ser utilizadas pela **JAD** ou por outros parceiros quando houver outras ofertas do mesmo produto, pela **JAD** ou terceiros, no Espaço Marketplace.
- 12.1.3. Da mesma forma, se determinado serviço e/ou produto a ser comercializado pelo **PARCEIRO** já estiver cadastrado no Espaço Marketplace por terceiros, a **JAD** poderá utilizar tais informações para o anúncio do serviço e/ou produto do **PARCEIRO**. Nesta hipótese, o **PARCEIRO** se obriga a solicitar, imediatamente, eventual alteração ou correção em sua Conta, em caso de divergência de informações, havendo a devida apuração do agente responsável pelo equívoco constatado.
- 12.2. O **PARCEIRO** se obriga a manter atualizada perante o Espaço Marketplace os dados referentes a estoque de serviços e/ou produtos por ele ofertados assim como também todas as condições informadas no **item 12.1**.
- 12.3. A JAD poderá, a seu exclusivo critério, (i) solicitar maiores informações e/ou esclarecimentos com relação a determinado anúncio antes de publicá-lo; e (ii) recusarse a publicar determinado anúncio em seu Espaço Marketplace e/ou retirar determinado anúncio, a qualquer tempo e sem aviso prévio, nos casos em que identificar conflitos com o presente Termo e seus documentos vinculados ou com a legislação e/ou norma regulamentadora vigente.
- 12.4. O **PARCEIRO** deverá garantir que os serviços e/ou produtos comercializados no Espaço Marketplace sejam executados e/ou entregues no prazo previsto, em seus respectivos prazos de validade e nas exatas condições publicadas nos materiais de comunicação e na embalagem e/ou rotulagem. O **PARCEIRO** deverá fazer 3 (três) tentativas de execução da prestação do serviço vendido ao cliente. Após as 3 (três) tentativas, a compra será cancelada, com a devida restituição do dinheiro ao cliente, abatido o valor das despesas financeiras com cartão de crédito.
- 12.5. Na comercialização dos serviços, o **PARCEIRO** deverá observar as condições abaixo:
- a) Prestar o serviço no local acordado com o consumidor, nas condições colocadas pelo consumidor no ato da contratação do serviço; b) Chegar com pelo menos 15 minutos de antecedência no local da prestação do serviço. Se o serviço for prestado nas dependências do **PARCEIRO**, garantir que o consumidor seja atendido no horário agendado no ato da contratação do serviço; c) Estar devidamente trajado, identificado e com todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do serviço prestado, assim como os EPIs necessários e/ou outros materiais e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução do serviço prestado, informado pelo consumidor no momento da contratação

- d) Não cancelar o pedido realizado pelo consumidor injustificadamente, a não ser por caso fortuito ou força maior, casos em que deverão ser imediata e devidamente comunicadas ao consumidor e à JAD;
- e) Emitir e enviar, caso solicitado pelo consumidor, a nota fiscal ou recibo do serviço prestado emitidos em conformidade com a legislação tributária;
- f) Quando o serviço for prestado na residência do consumidor, ser polido, educado, discreto e não se envolver em assuntos e desavenças familiares do consumidor;
- g) Garantir o recolhimento de todos os impostos e contribuições devidos na operação de venda do serviço prestado;
- h) Cumprir a Legislação em Vigor, sendo elas: Lei 8.078/1990 Código de Defesa do Consumidor; Lei 12.965/2014 Marco Civil da Internet; Lei 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Termos e Condições Gerais (Marketplace).
- 12.6. A JAD fornecerá ao PARCEIRO todas as informações necessárias referentes aos pedidos efetuados, sempre que a compra de um serviço e/ou produto por ele ofertado for confirmada, inclusive, mas não se limitando, aos dados do consumidor necessários para a emissão da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento, o local da prestação do serviço, o tipo de serviço contratado, que deverá ser regularmente emitida pelo PARCEIRO, conforme cláusulas 3.5 itens "e" e 5.2.
- 12.7. É expressamente vedada a comercialização, no Espaço Marketplace, de serviços e/ou produtos ilícitos e/ou que tenham origem ilícita, violem ou possam violar a dignidade da pessoa humana, a moral, os bons costumes e as práticas normais de mercado, sejam considerados falsos ou falsificados, não possuam as devidas certificações e/ou autorizações, sejam considerados defeituosos, danificados ou impróprios para consumo, ou violem as normas a ele aplicáveis ou de qualquer forma estejam impedidos de serem comercializados por lei.
- 12.8. O **PARCEIRO** será responsável por restituir o dinheiro pago pelo consumidor que exercer seu direito ao arrependimento, nos termos do artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor ("CDC"), bem como a cumprir aos artigos 18 e 26 do CDC, entre outros dispositivos aplicáveis, nos casos em que os serviços não sejam prestados de acordo com a solicitação do consumidor ou mesmo o PARCEIRO não possua os requisitos técnicos necessários para a prestação do serviço contratado
- 12.9. Com exceção do gerenciamento dos pagamentos, a **JAD** não participa da relação de compra e venda entre **PARCEIRO** e consumidor.
- 13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
- 13.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas, legal ou contratualmente, obriga-se o **PARCEIRO** a:
- a) respeitar as cláusulas deste Instrumento, dos demais termos a ele vinculados, bem como de todos os outros instrumentos que venham a ser firmados entre as Partes; b) manter os dados cadastrais, de seus anúncios e de estoque de serviços devidamente atualizados;

- c) seguir todas as leis, ordens e decretos emanados de órgãos que tenham qualquer jurisdição ou autoridade com relação a suas atividades e ao objeto deste Termo, em especial o Marco Civil da Internet, o Decreto 8771/2016, o Decreto 7962/2013 (lei do ecommerce), o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), Lei 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a Lei Estadual, sendo responsável pela submissão de seus eventuais subcontratadosàs leis e regulamentos acima referidos, bem como a este Termo e seus anexos;
- d) obter e manter válidas todas as licenças, registros nos conselhos de classe, autorizações e permissões, eventualmente necessárias, para o exercício de suas atividades;
- e) não utilizar, seja a que título for, a razão social da JAD e/ou de suas empresas coligadas, controladas e/ou controladoras, bem como suas marcas e demais sinais distintivos sem a prévia e expressa autorização da JAD; f) respeitar os direitos de terceiros, tais como direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e industriais, direito à imagem, direito à honra, direito à privacidade, entre outros, sendo o PARCEIRO o único responsável por eventual violação de tais direitos;
- g) comunicar a **JAD** a respeito de qualquer modificação de seu controle societário; do tipo de prestação de serviço, da região de atuação ou demais informações necessárias para a boa execução do serviço.
- h) comercializar, no Espaço Marketplace, apenas serviços aos quais possui formação profissional, experiência profissional, registro no conselho de classe e que estejam em acordo com a legislação vigente;
- i) anunciar, no Espaço Marketplace, apenas serviços que tenham autorização expressa, experiência e formação para comercialização no território brasileiro;
- j) obedecer a todos os prazos e demais políticas e regras informadas ao consumidor no site;
- k) não repassar informações do *login* e senha de sua Conta a terceiros, responsabilizando-se integralmente por qualquer uso indevido e sua Conta e por quaisquer perdas e danos sofridos pela **JAD** ou por terceiros causados pelo **PARCEIRO**;
- I) interromper imediatamente a comercialização de serviços e/ou produtos que estejam sob processo de investigação para *recall*, sob investigação do conselho de classe, tirando o anúncio do Espaço Marketplace, bem como, nos casos em que o *recall* de produto comercializado for determinado, proceder imediatamente com todas as medidas e determinações previstas em lei e norma regulamentadora; m) garantir o recolhimento de todos os impostos e contribuições devidos na operação de venda; e
- n) abster-se de praticar atos que possam prejudicar negativamente a imagem e a reputação da **JAD**, respondendo ilimitadamente por todo e qualquer prejuízo incorrido pela **JAD** causado pelo **PARCEIRO**.
- 13.1.1. Uma vez que a JAD não tem qualquer tipo de ingerência no controle de estoque, na execução do serviço e na qualidade, não sendo, portanto, fornecedora dos serviços e/ou produtos anunciados pelo PARCEIRO no Espaço Marketplace, a responsabilidade por todas as obrigações relacionadas ao anúncio e comercialização de serviços e/ou produtos, sejam elas fiscais, criminais, regulatórias, consumeristas, cíveis, ou de qualquer outra natureza serão exclusivas do PARCEIRO, eximindo a JAD

de toda e qualquer responsabilidade neste sentido. Caso a JAD seja demandada, seja na esfera administrativa ou judicial, por fatos decorrentes de ações do PARCEIRO, e a denunciação da lide não seja possível, o PARCEIRO deverá arcar com todos os ônus incorridos pela JAD, nos termos da Cláusula Décima. Assim sendo, a JAD não tem também qualquer ingerência sobre os PARCEIROS e Descontos fornecidos em seu Clube de Vantagens, assim como a obrigatoriedade de ofertar descontos e benefícios em produtos e serviços ofertados dentro do mesmo. Todos os descontos e benefícios do clube de vantagens são ofertados pelos PARCEIROS do Clube de Vantagens, por tempo e condições determinadas.

- 13.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas, legal ou contratualmente, obriga-se a **JAD** a:
- a) respeitar as cláusulas deste Instrumento, dos demais termos a ele vinculados, bem como de todos os outros instrumentos que venham a ser firmados entre as Partes;
- b) manter os Sites JAD e o Espaço Marketplace atualizado e em funcionamento;
- c) seguir todas as leis, ordens e decretos emanados de órgãos que tenham qualquer jurisdição ou autoridade com relação a suas atividades e ao objeto deste Termo, em especial o Marco Civil da Internet, Decreto 8771/2016, o Decreto 7962/2013 (lei do ecommerce), o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990), Lei 13.709 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) sendo responsável pela submissão de seus eventuais subcontratados às leis e regulamentos acima referidos, bem como a este Termo e seus anexos;
- d) obter e manter válidas todas as licenças, autorizações e permissões, eventualmente necessárias, para o exercício de suas atividades;
- e) respeitar os direitos de terceiros, tais como direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais e industriais, direito à imagem, direito à honra, direito à privacidade, entre outros, sendo a JAD a único responsável por eventual violação de tais direitos que der causa;
- f) efetuar os devidos repasses ao **PARCEIRO**, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo;
- g) disponibilizar no Espaço Marketplace as ferramentas necessárias, conforme seu exclusivo critério, para comercialização de serviços e/ou produtos do **PARCEIRO**, bem como disponibilizar a ferramenta de gestão e controle de sua Conta no Espaço Marketplace, acessada por meio de *login* e senha, durante o período de vigência do presente Termo;
- h) processar, por si ou por terceiros contratados, todos os pagamentos, repasses, retenções, encargos, estornos, comprovantes de cancelamento de compras, ajustes e demais providências aplicáveis em razão das operações concretizadas no Espaço Marketplace;
- i) efetuar o atendimento ao consumidor por meio de telefone, e-mail ou outros meios por ela definidos; e
- j) responder por eventuais danos diretos que comprovadamente der causa ao **PARCEIRO** ou a terceiros, exclusivamente por defeitos ou vícios relativos aos Serviços.
- k) fornecer as ferramentas para acesso ao Clube de Vantagens e manter o mesmo com ofertas e descontos atualizados.

- 13.3. As Partes, ainda, concordam que é facultado à **JAD**: a) a qualquer tempo e a seu critério, alterar o conteúdo, layout, funcionalidades e ferramentas relacionadas ao Site JAD;
- b) corrigir eventuais falhas técnicas em anúncios do **PARCEIRO**, com o intuito de garantir a capacidade operacional, que poderão incluir, entre outras providências, valores anunciados, quantidades ofertadas e frequência de oferta de serviços e/ou produtos;
- c) utilizar mecanismos de avaliação do **PARCEIRO**, que poderão incluir auditoria de vendas, ranking de avaliações e performance, nos termos da cláusula 5.4; d) interromper imediatamente a comercialização de serviços e/ou produtos que estejam sob processo de investigação para *recall*, ou investigação do conselho de classe, tirando o anúncio do Espaço Marketplace e do Clube de Vantagens, bem como, nos casos em que o *recall* de produto comercializado pelo **PARCEIRO** for determinado, adotar imediatamente todas as medidas e determinações previstas em lei e norma regulamentadora junto ao **PARCEIRO**, que deverá cooperar integralmente; e) posicionar os anúncios no Espaço Marketplace e Clube de Vantagens, a seu critério, de acordo com sua estratégia comercial e de marketing; e
- f) exigir a qualquer tempo e por qualquer motivo, notas fiscais, autorizações, licenças, certidões, certificados, registro no conselho de classe e outros documentos necessários para auditar e avaliar a regularidade das atividades do **PARCEIRO** e dos serviços por ele anunciados no Espaço Marketplace.
- 13.4. A **JAD** não será responsável por atrasos na prestação do serviço, por serviço prestado em partes, pelo **PARCEIRO** não cumprir com o seu horário na agenda, não estar devidamente trajado ou possuir os materiais e equipamentos necessários para a perfeita prestação do serviço, assim como por defeitos técnicos e/ou operacionais do sistema do **PARCEIRO** ou de terceiros, com exceção da hipótese prevista na cláusula 15.3, desde que comprovada sua responsabilidade.

## 14. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

14.1. O **PARCEIRO**, no atendimento aos seus clientes no Espaço Marketplace, se compromete a cumprir rigorosamente com suas obrigações decorrentes do Acordo de Nível de Serviço (*Service Level Agreement* - SLA"), conforme abaixo:

	Item	Nivel de Serviço	Fórmula de Cálculo
1	Cancelamento por atraso na prestação do serviço	-	Pedidos cancelados por atraso ao chegar no local de prestação de serviço ou atraso no atendimento no local do serviço prestado pelo PARCEIRO/total de pedidos aprovados.
2	Cancelamento por inabilidade ou falta de experiência profissional	Inferior a 1%.	Pedidos cancelados porque o PARCEIRO não tinha a habilidade/experiência necessária para a prestação do serviço e por

			isso o consumidor solicitou a troca do profissional ou abriu uma concorrência/total de pedidos aprovados.
3	Cancelamento por falta de material e equipamentos ou mesmo pelo uso inadequado dos mesmos	Inferior a 1%.	Pedidos cancelados porque o PARCEIRO não tinha os equipamentos e materiais necessários a prestação do serviço ou pela falta parcial desses materiais e equipamentos/Total de pedidos aprovados.
4	Contatos registrados na Casa do Cliente da JAD (SAC da <b>JAD</b> ) – Nível 1 (N1)	Inferior a 5%.	Quantidade de contatos registrados na Casa do Cliente/ Total de pedidos aprovados.
5	Contatos registrados nos Canais de Ouvidoria – Nível 2 (N2)	Inferior a 1%.	Quantidade de contatos sobre registrados na Ouvidoria/ Total de pedidos aprovados.
6	Medidas Administrativas e Judiciais – Nível 2 (N2) - (PROCON, consumidor.gov, outros órgãos de proteção ao consumidor e propositura de ações de qualquer natureza)	Inferior a 1%.	Quantidade de medidas administrativas e/ou judiciais/Total de pedidos aprovados.

14.1.1. Para os fins da linha 5 da tabela acima, serão considerados como "Ouvidoria", os sites, veículos de comunicação e outros canais públicos ou privados relacionados a seguir: (i) website www.reclameaqui.com.br; (ii) website www.facebook.com; (iii) website www.twitter.com; (iv) veículos de comunicação em todas as suas formas, presentes e futuras, tais como a internet, televisão, rádio, jornais e revistas.

14.1.2. Sendo a **JAD** demandada por clientes do **PARCEIRO** por meio de sua Casa do Cliente, ou pelos Canais de Ouvidoria, ou por meio de Medidas Administrativas e/ou Judiciais, a **JAD** acionará o **PARCEIRO** para que solucione a questão no SLA abaixo, assumindo a responsabilidade integral por qualquer dano por ele causado.

	Etapa	Prazo	Nivel de Serviço	Fórmula de Cálculo
1	Primeira resposta para incidentes N1	1 dia útil.	98% dentro do prazo.	Tratativas dentro do prazo/ total de demandas.
2	Resposta conclusiva para incidentes N1	5 dias úteis.	98% dentro do prazo.	Tratativas dentro do prazo/ total de demandas.
3	Primeira resposta para incidentes N2	1 dia útil.	98% dentro do prazo.	Tratativas dentro do prazo/ total de demandas.

4	Resposta conclusiva para incidentes N2	3 dias úteis.	98% dentro do prazo.	Tratativas dentro do prazo/ total de demandas.
---	--	---------------	----------------------	--

14.1.3. Exceto se prévia e expressamente autorizado pela **JAD**, é vedado ao **PARCEIRO** de realizar contato direto com o consumidor, direcioná-lo para quaisquer outros sites, páginas ou canais de comércio eletrônico e/ou físico.

14.2. Ainda, o **PARCEIRO** deverá informar à **JAD** e aos consumidores o status dos respectivos pedidos aprovados, conforme as etapas e os prazos a seguir:

	Etapa	Nível de Serviço
1	Pontualidade	98% dentro do prazo.
2	Execução do Serviço Prestado	98% dentro do prazo.
3	Aparência, EPI e Equipamentos	98% dentro do prazo.
4	Emissão de NF ou Recibo de Pagamento	98% dentro do prazo.

- 14.3. Na hipótese de descumprimento do SLA de quaisquer dos itens 14.1. e 14.2, a **JAD** se reserva ao direito de:
- (i) nos casos em que o respectivo Repasse não tiver ocorrido, reter o valor do pedido até a solução da demanda, e, nos casos de Medidas Administrativas e/ou Judiciais, até sentença final transitada em julgado;
- (ii) nos casos em que o respectivo Repasse já tiver sido realizado, debitar o valor correspondente ao pedido em referência no Repasse subsequente; (iii) ou ainda, a seu critério, cancelar o pedido ou tomar qualquer medida razoável para sanar o problema referente ao pedido, às expensas do **PARCEIRO**, mediante retenção do respectivo valor no próximo Repasse previsto, sem prejuízo, contudo, da cobrança da comissão correspondente devida à **JAD**. Sem prejuízo das medidas anteriores, a **JAD** poderá, ainda, descredenciar o **PARCEIRO** e cancelar sua Conta no Espaço Marketplace.
- 14.3.1. As eventuais sanções aplicadas serão detalhadas em cada *invoice* relativa à venda efetuada pelo **PARCEIRO**, que serão disponibilizadas pela **JAD** na Conta do **PARCEIRO** no Espaço Marketplace ou enviadas via e-mail e/ou whatsapp. Para impugnações, o **PARCEIRO** deverá observar as disposições contidas na Cláusula 14.4. 5.4. Periodicamente, a **JAD** avaliará, por si ou terceiros, a performance do **PARCEIRO** no Espaço Marketplace, devendo este manter seu desempenho igual ou acima das médias estabelecidas abaixo, sob pena de suspensão temporária de sua Conta no Espaço Marketplace.

	Etapa	Nota Mínima/Total
1	Média de avaliação <b>PARCEIRO</b>	3/5

### 15. GESTÃO DE PAGAMENTO DA JAD

- 15.1. A **JAD** se compromete a disponibilizar meios de pagamento dos produtos e serviços anunciados pelo **PARCEIRO** no Espaço Marketplace, responsabilizando-se pela contratação de quaisquer serviços ou ferramentas necessárias para controle e validação dos pagamentos.
- 15.2. A **JAD** não é obrigada a aceitar forma de pagamento diversa das anunciadas nos Sites **JAD** e o **PARCEIRO**, por sua vez, não poderá restringir ou limitar as opções de pagamento disponibilizadas ao consumidor no Espaço Marketplace.

#### 16. COMISSÃO DA JAD E REPASSE PARA O PARCEIRO

- 16.1. Pelos Serviços, o **PARCEIRO** pagará à **JAD** uma taxa de adesão mensal ao marketplace e a comissão prevista no Termo de Adesão ("Taxa de Adesão" e "Comissão"), mediante desconto, pela **JAD**, antes do repasse ao **PARCEIRO** do valor faturado com as vendas no Espaço Marketplace ("Repasse").
- 16.1.1. A Comissão deverá ser paga à **JAD** também nos casos em que a entrega e ou execução do serviço ao consumidor não se concretizar ou for cancelada por culpa do **PARCEIRO**. Se o cancelamento ocorrer por vontade do consumidor, a Comissão não será devida à **JAD**. Caso ela já tenha sido paga, a **JAD** fará o estorno do valor correspondente no Repasse seguinte.
- 14.2. A JAD efetuará o Repasse, após descontar a Comissão, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo PARCEIRO no Termo de Adesão. Em caso de alteração dos dados bancários, o PARCEIRO deverá informar à JAD com 30 (trinta) dias de antecedência. Os Gateways de pagamento (Pagar.Me ou Wirecard) utilizados no marketplace podem cobrar uma taxa por saque na conta do PARCEIRO, sendo sua responsabilidade arcar com essa taxa de saque cobrada diretamente pela empresa de cartão de crédito.
- 14.3. Para a comprovação do serviço prestado para fins de Repasse, o **PARCEIRO** deverá informar à **JAD**, dentro do SLA estabelecido, que o serviço foi executado. Assim como a **JAD**, enviará mensagens e pesquisa e/ou outros meios para o consumidor, a fim de confirmar com o mesmo que o serviço foi executado conforme contratação. A falta da referida informação pelo **PARCEIRO** no prazo correto não gerará nenhum tipo de responsabilidade ou ônus à **JAD** pela falta ou atraso do respectivo Repasse. Caso o consumidor não confirme no prazo máximo de 07 (sete) dias após a execução do serviço pelo PARCEIRO, que o serviço foi realmente executado conforme contratado, a JAD subentende-se que o serviço foi prestado conforme contratado e liberará o Repasse para o **PARCEIRO**.
- 14.3.1 O comprovante de depósito ou transferência constitui comprovação de pagamento e quitação da JAD.
- 14.3.2. Nos casos em que o cliente exercer o direito do arrependimento e requerer a

devolução do dinheiro pago, o **PARCEIRO** não receberá o valor referente a esta compra no próximo Repasse. Caso já o tenha recebido, o valor correspondente será abatido no Repasse seguinte.

- 14.3.3. O atraso no pagamento ao **PARCEIRO** superior a 15 (quinze) dias, daquele acordado no Termo de Adesão ensejará cobrança de multa por atraso no valor correspondente a 2% (dois por cento) do valor devido e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês *pro rata die*.
- 14.3.4. Para antecipação do Repasse, o **PARCEIRO** deverá arcar com a taxa cobrada pela empresa intermediadora dos pagamentos.
- 14.4. O **PARCEIRO** poderá impugnar o Repasse em até 30 (trinta) dias após sua efetivação, apresentando documentação comprobatória que conteste as informações de que discorda, sendo que as Partes têm o prazo de 30 (trinta) dias úteis para resolverem a questão de boa-fé.
- 14.4.1. Caso o **PARCEIRO** não apresente impugnação ao Repasse no prazo da cláusula acima, não caberá qualquer reclamação posterior e ocorrerá a quitação automática, irrevogável, irretratável e definitiva quanto ao Repasse do período em questão.
- 14.5. Em nenhuma hipótese, poderá **PARCEIRO** ceder a terceiros créditos decorrentes das vendas realizadas no Espaço Marketplace, sob pena da rescisão imediata do presente Termo pela **JAD**.

#### 15. RESPONSABILIDADE POR FRAUDES

- 15.1. O **PARCEIRO** responderá por qualquer fraude realizada por si ou por terceiros a ele vinculados, em meio virtual ou físico, de ações ou omissões, culposas ou dolosas, ou decorrentes de descumprimento deste Termo ou de legislação e/ou norma regulamentadora aplicável e será permanentemente banido do Espaço Marketplace.
- 15.2. A **JAD** poderá bloquear ou não concretizar transações, caso, a seu exclusivo critério, suspeitar de fraudes ou outros crimes e contravenções, em meio virtual ou físico, relacionadas aos consumidores ou ao **PARCEIRO**.
- 15.3. A JAD envidará seus melhores esforços no combate a fraudes de pagamentos, providenciando ferramentas direcionadas para evitais tais práticas. Em caso de fraudes ocorridas no Espaço Marketplace, a JAD se compromete a realizar o Repasse devido ao PARCEIRO dos pedidos aprovados, exceto nos casos em que for constatado culpa ou dolo do PARCEIRO na referida fraude ou, ainda, nos casos em que a JAD comunicar o PARCEIRO antes do envio do produto.

## 16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

16.1. Será responsabilidade do PARCEIRO realizar a devida retenção e o posterior

recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), incidente nas operações relacionadas ao Serviços, nos termos da legislação aplicável.

- 16.2. Caberá ao **PARCEIRO**, nos termos da legislação vigente, informar à Receita Federal do Brasil os valores do IRRF recolhidos em nome de **CBD**, mediante o devido preenchimento e entrega da Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF).
- 16.3. A **JAD**, na qualidade de prestadora de Serviço, e recebedora do montante global das operações de comercialização de serviços e/ou produtos no Espaço Marketplace, pago pelo consumidor, deverá fazer o Repasse ao **PARCEIRO** o valor relativo à venda.
- 16.4. Nos casos em que a legislação municipal específica determinar, o Imposto sobre Serviços ISS deverá ser retido na fonte, aplicar-se-á o disposto nas cláusulas acima.

# 17. INDENIZAÇÕES

- 17.1. O **PARCEIRO** se obriga a assumir, desde que comprovada a sua responsabilidade, quaisquer reclamações de caráter cível (particulares ou de órgãos públicos), regulatório, ou tributário que estejam relacionados às suas atividades no Espaço Marketplace, formuladas contra a **JAD**, na esfera judicial, administrativa ou por meio de reclamação extrajudicial de terceiro, espontaneamente comparecendo aos autos para requerer seu ingresso e a exclusão da **JAD** do processo, ainda que ambos estejam no polo passivo, ou, no caso de reclamação extrajudicial, respondendo ao terceiro acerca da total isenção de responsabilidade da **JAD**.
- 17.2. Caso a **JAD** permaneça nos autos de qualquer processo, a seu critério ou por não ter sido acolhida sua exclusão do processo, esta elegerá seus advogados para sua defesa, correndo por conta do **PARCEIRO** todas as despesas pertinentes, tais como honorários advocatícios, custas processuais e condenações, o que também se aplica no caso de reclamação extrajudicial de terceiro.
- 17.3. O **PARCEIRO** deverá reembolsar a **JAD** de todas as despesas incorridas, nos termos das Cláusulas 10.1 e 10.2 acima, incluindo, sem limitação, condenação, multa, penalidade, custas e despesas processuais, honorários de sucumbência, honorários contratuais, limitados ao valor previsto na Tabela da Ordem dos Advogados do Brasil ("Despesas Processuais"), no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação encaminhada pela **JAD** informando os respectivos valores.
- 17.4. Caso o **PARCEIRO** não reembolse a **JAD** de forma espontânea após o prazo estabelecido na Cláusula 10.3, o **PARCEIRO** autoriza a **JAD** a deduzir do(s) Repasse(s) todos e quaisquer custos com Despesas Processuais, que tenham sido causadas por ato do **PARCEIRO** e indevidamente suportadas pela **JAD**. Caso o Repasse referente a um período não seja suficiente para reembolsar todas as Despesas Processuais incorridas pela **JAD**, a **JAD** poderá abater Repasses dos períodos subsequentes até que todo o valor incorrido pela **JAD** seja devidamente reembolsado.

#### 18. PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 18.1. O presente Termo vigorará por período indeterminado e terá início na data de assinatura, pelo **PARCEIRO**, do Termo de Adesão.
- 18.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das Partes, sem quaisquer ônus ou penalidades, mediante comunicação prévia à outra Parte com 30 (trinta) dias de antecedência, a partir da qual o **PARCEIRO** não poderá realizar novas vendas, devendo, apenas, concluir suas obrigações relativas às vendas anteriores à comunicação.
- 18.2.1. Em caso de rescisão, por qualquer motivo, as Partes permanecem obrigadas a cumprirem com todas as obrigações relativas às vendas já concretizadas aos consumidores.
- 18.3. Sem prejuízo de outras medidas, a **JAD** poderá advertir, suspender, cancelar temporária ou, ainda, definitivamente a Conta do **PARCEIRO** no Espaço Marketplace e no Clube de Vantagens, neste último caso com a consequente rescisão do Termo, a qualquer tempo e a seu critério, caso seja constatado ou haja a suspeita de que o **PARCEIRO**:
- (i) Descumpriu qualquer dispositivo de legislação aplicável e/ou norma regulamentadora vigente;
- (ii) Praticou atos fraudulentos ou dolosos ou que prejudiquem a imagem e a reputação da **JAD**;
- (iii) Não pôde ter sua identidade verificada ou tenha fornecido qualquer informação incorreta; Assim como não está com o registro no Conselho de Classe ativo e válido;
- (iv) Violou as cláusulas 11.3, 11.4, 12.7, 12.8, Décima Quinta, Décima Nona, Vigésima Primeira e Vigésima Segunda;
- (v) Teve qualquer atitude que causou ou poderia causar danos a terceiros ou à JAD;
- (vi) Violou quaisquer das cláusulas ou obrigações previstas neste Termo, não sanadas no prazo de 3 (três) dias após comunicação da **JAD** neste sentido;
- vi) Ingressou em recuperação judicial ou extrajudicial, sofreu pedido ou decretação de falência, bem como dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da outra Parte;
- vii) Cedeu ou transferiu de forma não autorizada a terceiros, os direitos e obrigações previstos neste Termo;
- viii) Perdeu eventual licença ou habilitação eventualmente necessária para exercer suas atividades no âmbito do presente Termo;

- ix) Descumpriu SLA previsto na cláusula 5;
- x)Firmou declaração, prestou informação ou entregou documento em que seja constatada falsidade, insuficiência ou imprecisão, pelo **PARCEIRO**, sejam eles relacionados ou não a este Termo.
- 18.3.1. Nos casos previstos na cláusula 18.3 acima, todos os anúncios serão imediatamente cancelados pela **JAD**, sem que qualquer reparação seja devida ao **PARCEIRO**.
- 19. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE
- 19.1 As Partes concordam que, em virtude deste Termo, o **PARCEIRO** tratará dados pessoais da **JAD**, observado a tabela abaixo.

Objeto do Tratamento:	Dados de consumidores do Espaço Marketplace.
Dados Pessoais:	(i) nome; (ii) telefone; (iii) endereço; (iv) e-mail; (v) RG; (vi) CPF; e (vii) forma de pagamento, (viii) local de prestação do serviço, e (ix) tipo de serviço contratado.
Finalidade:	Emissão de Nota Fiscal e Recibo de Pagamento, execução do serviço no endereço do consumidor.
Controlador dos Dados	JAD
Operador dos Dados	PARCEIRO

- 19.2. O **PARCEIRO** declara que somente tratará os dados pessoais recebidos pela **JAD**, exclusiva e estritamente, para a finalidade indicada na cláusula 12.1 acima, ficando vedado a utilização dos dados pessoais para outra finalidade que não seja o cumprimento deste Termo. Fica vedado ainda, compartilhamento, pelo **PARCEIRO** a terceiros, dos dados pessoais da **JAD**, exceto se expressamente aprovado pela **JAD**.
- 19.3. Caso algum titular dos dados pessoais tratados no âmbito deste Termo faça alguma requisição ao **PARCEIRO** no exercício de seus direitos previstos nas legislações pertinentes de proteção de dados, como, por exemplo, mas sem limitação, caso solicite a alteração, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus dados pessoais, o **PARCEIRO** deverá comunicar tal fato imediatamente à **JAD** e, mediante autorização escrita da **JAD**, proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais de forma gratuita e sem demora injustificada. Caso a **JAD** seja requisitada diretamente, o **PARCEIRO** se obriga a colaborar com a **JAD** para atender as requisições dos titulares imediatamente.
- 19.4. Em virtude do tratamento dos dados pessoais, cada Parte declara que (i) cumpre e continuará cumprindo toda e qualquer obrigação legal aplicável relacionada a privacidade e proteção de dados pessoais em decorrência do exercício de suas atividades, (ii) possui uma política apropriada de proteção de dados pessoais,

compatível com todas as leis aplicáveis e necessidades da outra Parte, incluindo, mas não se limitando, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para proteção dos dados pessoais contra: (a) ameaças ou riscos razoavelmente antecipados à privacidade, segurança, integridade e/ou de confidencialidade dos dados pessoais; (b) destruição acidental ou ilícita, perda, alteração ou divulgação ou acesso não autorizado aos dados pessoais (incluindo, sem limitação, quando o tratamento envolver a transferência dos dados pessoais através de uma rede); (c) todas as outras formas ilegais de tratamento dos dados pessoais; e (d) incidentes de segurança ou privacidade.

- 19.5. As Partes se obrigam atender as melhores práticas de segurança da informação dentro de sua estrutura tecnológica para atendimento de confidencialidade, disponibilidade e integridade de informações e dados pessoais.
- 19.6. As Partes se obrigam a efetuar a gestão de vulnerabilidade do ambiente em que os dados pessoais estejam armazenados, realizando testes periódicos para identificação e imediata correção de eventuais vulnerabilidades que venham a ser identificadas.
- 19.7. O **PARCEIRO**, sempre que solicitado pela **JAD**, apresentará, em tempo razoável, relatórios de auditoria referentes ao ambiente de controle às práticas de segurança aplicadas ao Tratamento fornecidos em virtude deste Termo.
- 19.7.1. O PARCEIRO disponibilizará à JAD toda documentação necessária para demonstrar cumprimento às obrigações na legislação de proteção de dados aplicável, sendo facultada à JAD a realização de auditorias, por si ou mediante terceiros por ela indicado, nos documentos ou sistemas do PARCEIRO, desde que haja comunicação prévia com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência e as atividades normais do PARCEIRO não sejam prejudicadas. Fica garantido à JAD o direito à realização de pelo menos 1 (uma) auditoria anual nas instalações do PARCEIRO, com o objetivo de verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pelo PARCEIRO e a adequação do Tratamento de Dados Pessoais por ela realizado ao Objeto e às obrigações do presente Termo.
- 19.7.2. Caso a auditoria revele alguma inadequação, como por exemplo, mas não se limitando, ao uso e compartilhamento não autorizados de Dados Pessoais, o **PARCEIRO** compromete-se a (i) desenvolver e a fornecer à **JAD** um plano de ação corretivo e um cronograma de execução, sob pena de imediata rescisão do Termo; e (ii) arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não; sem prejuízo do pagamento de indenização pelos danos efetivamente sofridos **JAD** e por terceiros, desde que devidamente comprovados.
- 19.8. Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais e/ou confidenciais, o **PARCEIRO** deverá enviar comunicação à **JAD** por escrito, certificando-se do recebimento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência pelo **PARCEIRO**; (iii) relação dos tipos de dados

afetados pelo incidente; (iv) relação de titulares afetados pelo vazamento; e (v) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes.

- 19.8.1. Caso seja identificada a necessidade de contratação de empresa independente especializada em perícia técnica para efetuar a apuração do incidente de vazamento de dados pessoais, todos os custos serão integralmente arcados pelo **PARCEIRO**.
- 19.9. O **PARCEIRO** reconhece que após atingida a finalidade do Tratamento quanto aos Usos Permitidos e/ou terminada a relação contratual entre as Partes, o **PARCEIRO** deverá destruir os Dados Pessoais ou garantir sua efetiva Anonimização, salvo se, por obrigação legal, tiver a obrigação de mantê-los, tais como obrigações oriundas de regulações setoriais. Ainda, os Dados Pessoais serão excluídos dos sistemas das Partes, mediante requisição dos Titulares dos respectivos Dados Pessoais, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes.
- 19.10. Havendo o término do Termo, o **PARCEIRO** se obriga a efetuar o back-up e/ou expurgo das informações confidenciais e Dados Dessoais de forma segura, conforme definido pela **JAD**.
- 19.11. As Partes declaram estar cientes e de acordo que todos os Dados Pessoais Tratados em decorrência da execução do objeto do Termo serão considerados de propriedade exclusiva da Parte que os detinha antes da assinatura do presente Termo.

## 20. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 20.1. O **PARCEIRO** autoriza a **JAD**, a título gratuito e durante toda a vigência deste Termo, a utilizar seu nome, marca, serviços, produtos e anúncios nos Sites JAD e demais ferramentas do Espaço Marketplace, inclusive sites e demais espaços destinados à publicidade e divulgação dos produtos e/ou do Espaço Marketplace.
- 20.2. O **PARCEIRO** somente poderá utilizar o nome, marca, logotipo e demais elementos de propriedade intelectual da **JAD** mediante prévia e expressa autorização da **JAD**.

#### 21. CONFIDENCIALIDADE

- 21.1 Cada Parte obriga-se, por si e seus sócios, empregados, prepostos, representantes ou profissionais contratados e/ou subcontratados, a não revelar, em hipótese alguma, quaisquer informações, dados, técnicos ou não, métodos de organização, normas comerciais ou quaisquer documentos, dados e informações da outra Parte e das empresas controladas, controladoras ou coligadas, de que vier a ter conhecimento no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilização civil e criminal.
- 21.2. Por ocasião do término do Termo, seja por expiração do prazo ou qualquer forma de rescisão, o **PARCEIRO** deverá devolver à **JAD** todo e qualquer documento, em meio

físico ou eletrônico, que estiver na sua posse, não podendo manter qualquer cópia, ou, à critério exclusivo da **JAD**, destruir os documentos que esta indicar.

21.3. Caso o **PARCEIRO** venha a ser instado por órgão público, conselho de classe ou ordem judicial a revelar qualquer informação ou documento da **JAD**, deverá informá-la de imediato dessa requisição, para que a **JAD** possa tomar as providências cabíveis para reverter a ordem, sendo que, caso isso não seja possível, o **PARCEIRO** deverá fornecer apenas a parcela minimamente necessária para o cumprimento da requisição.

## 22. CÓDIGO DE ÉTICA E CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 22.1. O PARCEIRO obriga-se a cumprir, e fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, funcionários ou eventuais subcontratados, a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e outras regulamentações correlatas, devendo (i) adotar as melhores práticas de integridade e controles internos, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro; (ii) absterse de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, da JAD; em especial, não dar, oferecer ou prometer, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor ou vantagem a agente público ou pessoa a eles relacionada, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente; e (iii) caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole as normas citadas, comunicar imediatamente a JAD, nos endereços <u>ouvidoria@vplace.com.br</u>, que tomará as providências que entender necessárias.
- 22.2. Toda interação com agentes públicos deve se dar, tão-somente, em estrita conformidade com este Termo, em especial esta Cláusula Anticorrupção, e sempre com prévia e expressa anuência da JAD, sob pena das cominações legais e contratuais cabíveis. O PARCEIRO deverá manter a JAD informada acerca de todas as atividades e andamentos relacionados e a JAD poderá exigir os respectivos comprovantes de suporte.
- 22.3. O PARCEIRO, por si ou por suas controladas, e respectivos proprietários, acionistas, administradores, mandatários, representantes, funcionários ou eventuais subcontratados relacionados à execução deste Termo, declara que, salvo casos porventura comunicados por escrito à JAD, nos últimos 5 (cinco) anos não foi objeto de qualquer investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial, investigação pelo conselho de classe, conduzidos por autoridade nacional ou estrangeira, relacionado à prática de atos lesivos, infrações ou crimes contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, previstos na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13) e outras regulamentações correlatas nacionais e/ou estrangeiras, e que suas atividades estão em conformidade com essas normas. Obriga-se o PARCEIRO, por si ou por suas controladas, respectivos sócios, administradores, empregados, mandatários, representantes, ou subcontratados relacionados à execução deste Termo, a notificarem a JAD, imediatamente e por escrito, caso sejam objeto de qualquer

investigação relacionada às citadas normas, em conjunto ou separadamente, obrigando-se a cooperarem com a **JAD**, apresentando quaisquer documentos e informações que lhe forem solicitados, relacionados à execução deste Termo.

- 22.4. O **PARCEIRO** declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa próxima a agente público que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência deste Termo.
- 23. ALTERAÇÃO DO TERMO DE CONDIÇÕES GERAIS
- 23.1. A **JAD** poderá alterar, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, o presente Termo, podendo, inclusive, alterar a porcentagem da Comissão decorrente de seus Serviços prestados, prevista no Termo de Adesão.
- 23.2. O novo Termo entrará em vigor no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação da **JAD** ao **PARCEIRO**.
- 23.2.1. O **PARCEIRO** terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação da **JAD**, para formalizar sua discordância com relação ao novo Termo, hipótese em que o vínculo contratual entre as Partes será rescindido.
- 23.2.2. Não havendo manifestação do **PARCEIRO** no prazo estipulado acima, presumese que o **PARCEIRO** aceitou tacitamente as disposições do novo Termo.
- 23.3. As disposições do novo Termo não serão aplicadas nas vendas já concretizadas. Para este caso, vigorarão as disposições do Termo vigente à época da venda.
- 24. DISPOSIÇÕES GERAIS
- 24.1. A **JAD** poderá divulgar os produtos do **PARCEIRO** no Espaço Marketplace, estando, ainda, autorizada a divulgar os produtos do **PARCEIRO** em outros meios e plataformas para divulgação do Espaço Marketplace.
- 24.2. Toda a comunicação entre **JAD** e **PARCEIRO** deverá ocorrer por meio da plataforma do Espaço Marketplace e as informações ali contidas prevalecerão sobre comunicações via e-mail, telefone ou outras formas.
- 24.3. O **PARCEIRO** declara e garante possuir capacidade jurídico para celebrar este Termo e para comercializar serviços e/ou produtos, não violando quaisquer direitos de terceiros ou violando obrigações assumidas anteriormente.
- 24.4. As Partes, expressamente estipulam que não se estabelece, por força deste Termo, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da JAD, com relação ao pessoal que o PARCEIRO empregar, correndo por conta exclusiva do PARCEIRO, único responsável como empregador, todas as despesas com seu pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim, o PARCEIRO ao cumprimento das disposições legais, quer quanto a remuneração dos seus empregados como dos demais encargos de qualquer natureza, especialmente o seguro contra acidente do trabalho.

- 24.5. O presente Termo não estabelece exclusividade de uma Parte a outra, estando quaisquer das Partes livres para celebrarem parcerias da mesma natureza com terceiros, inclusive com relação a serviços e/ou produtos oferecidos pelo **PARCEIRO** no Espaço Marketplace.
- 24.6. Este Termo não implica qualquer outra forma de associação, relação de consumo, distribuição, representação comercial, consórcio ou solidariedade, ativa ou passiva, entre as Partes, e nenhuma delas poderá representar a outra perante terceiros sem autorização expressa e escrita para tanto.
- 24.7. A omissão ou tolerância em exigir o cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Termo ou em exercer direitos dele decorrentes não constituirá renúncia, novação ou qualquer procedimento apto a justificar violação de cláusula contratual, nem prejudicará a faculdade das Partes em exigi-los ou exercê-los a qualquer tempo.
- 24.8. Este Termo obriga as Partes e sucessores a qualquer título.
- 24.9. Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir este Termo, nem tampouco qualquer dos direitos e obrigações nele previstos, seja no todo ou em parte, exceção feita à **JAD** que poderá cedê-lo às empresas coligadas e/ou pertencentes ao mesmo grupo econômico. A cessão parcial ou total do Termo só terá efeito após a assinatura de um aditivo ao Termo onde constará a cessão e a transferência de direitos e obrigações para o cessionário.
- 24.10. O Termo manter-se-á vigente caso a **JAD** e/ou qualquer de suas coligadas, controladas ou controladoras, diretas ou indiretas, sofra(m) mudança em seu controle acionário ou qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra reorganização societária.
- 24.10.1. Caso o **PARCEIRO** sofra mudança em seu controle acionário ou qualquer incorporação, fusão, cisão, transformação ou outra reorganização societária, a **JAD** deverá ser previamente comunicada, sendo que poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o Termo, sem quaisquer ônus ou penalidades.
- 24.11. Este Termo e substitui eventuais contratos verbais, escritos, propostas e/ou acordos preexistentes com o mesmo objeto, prevalecendo sobre os mesmos.
- 24.12. Em caso de declaração de nulidade de alguma das disposições presentes no Termo, as demais disposições permanecerão válidas e aplicáveis entre as Partes.
- 24.13. Todos os tributos que incidam ou venham a incidir, decorrentes das atividades previstas neste Termo, ficarão a cargo do contribuinte que a legislação aplicável definir.
- 24.14. Este Instrumento foi firmado de acordo com o princípio da boa-fé contratual, sem vício de consentimento. Assim, as Partes declaram, para todos os efeitos legais, que: (i) tiveram conhecimento prévio do conteúdo deste Instrumento e entenderam perfeitamente todas as obrigações nele contidas; (ii) concordam com todos os termos

e condições deste Instrumento; (iii) estão devidamente representadas na forma de seus respectivos atos constitutivos e que possuem todas as autorizações, poderes e capacidade para assumir as obrigações previstas neste Termo; e (iv) as obrigações neste ato assumidas não conflitam com outras obrigações previamente assumidas pelas mesmas em outros instrumentos particulares ou públicos, ou ainda, advindas de ordem ou intimação judicial e/ou administrativa.

24.15. As condições ora acordadas poderão sofrer alterações em razão de negociações especiais, que somente serão aceitas quando objeto de aditamento devidamente assinado pelos representantes legais das Partes.

24.16. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Termo, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Termo de Condições Gerais Versão Agosto/2023

Versionamento: 01

Data: 08/2023